



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Edifício Sudene, 13º andar, Ala Norte
Cidade Universitária – Recife/PE CEP 50670-900
Telefones: 0xx (81) 2102-2108 / 2109 / 2119 / 2129 – Fax 0xx : (81) 2102-2886.
e-mail: gabinete@sudene.gov.br

PARECER:

Elevação dos limites de financiamento por Porte de Empresa do Programa NORDESTE EXPORTAÇÃO (Nexport) do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE.

O Banco do Nordeste do Brasil S/A, no âmbito de suas atribuições como um dos gestores do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, através do ofício GAPRE-2008/1356, de 13 outubro de 2008, e com base na Proposta de Ação Administrativa - PAA (2008/003 de 17/09/2008), aprovada pela Diretoria daquele Banco, submeteu à Secretaria Executiva desse Conselho, proposta de elevação de limites de financiamentos por Porte de Empresa de Programa NORDESTE EXPORTAÇÃO.

Como principal Instituição Financeira do Governo Federal para a Região, vem aquele Banco desenvolvendo sistemáticas ações de concessão de crédito às atividades produtivas de bens e serviços, com vista à melhoria do aproveitamento da capacidade instalada das empresas do Nordeste, ampliando suas capacidades produtivas e rentabilidade, além de promover suas atualizações tecnológicas, inserindo-as, competitivamente nos mercados internos e externos.

Dadas as atuais limitações internacionais de crédito, decorrentes das crises financeiras nesse mercado, faz-se mister ampliar o volume de crédito posto à disposição das empresas da Região, em particular para aquelas vinculadas às atividades de exportação.

Nesse sentido, e em conformidade com a Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP, o BNB propõe a expansão dos limites de financiamento para as empresas exportadoras de grande Porte, de R\$ 20,0 milhões para R\$ 40 milhões, quando situadas no Semi-árido e nos municípios de baixa renda; e de R\$ 15 milhões para R\$ 30 milhões para aquelas situadas em outros municípios.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, e considerando as orientações governamentais de fortalecimento às atividades do segmento exportador, a Secretaria Executiva da SUDENE manifesta-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Banco do Nordeste, na forma do ofício GAPRE-2008/1356, de 13 outubro de 2008 (anexo).

Vernon George Walmsley
Coordenador de Ciência Tecnologia e Inovação

Martinho Leite de Almeida
Coordenador de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos